



SELEÇÃO PÚBLICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 102/2016

O Município de Pelotas, representado por seu Prefeito Sr. Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, através da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira Torna Pública a realização da Seleção Pública, através de prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, a ser realizada no dia 06/11/2016, para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para execução de Programas Descentralizados na área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal, denominado Estratégia de Saúde da Família – ESF e/ou Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde-EACS e Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. A execução do certame será de responsabilidade da empresa **Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.**, com supervisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Público em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.738 de 03 de agosto de 1990, que trata do Regulamento de Processo Seletivo Público. Para informações complementares ou adicionais os interessados deverão enviar e-mail para contato@legalleconcursos.com.br. Todas as divulgações oficiais deste certame e dos demais atos referentes às etapas dele estarão disponíveis na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, na Rua Gal. Osório, 918, Centro, Pelotas/RS, bem como no site www.legalleconcursos.com.br. Também em caráter meramente informativo, pelo site www.pelotas.com.br

EMPREGO, VAGAS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

As vagas e os cadastros reservas serão distribuídos por área de abrangência e localidade, conforme descrito abaixo e Anexo VI do Edital de Abertura nº 102/2016 (Relação de Áreas e Abrangências) sendo que o candidato deve ter no ato da contratação, o ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, COMPROVANTE DE QUE RESIDIA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA E LOCALIDADE onde se inscreveu até o DIA DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA e também, comprovante que PERMANECE RESIDINDO NA REFERIDA ÁREA COM DATA ATUALIZADA (data da contratação), mediante uma conta de energia elétrica, água ou de telefone fixo acompanhada de declaração de que residia e reside na área, assinada por dois vizinhos e autenticada em cartório.

Área	Vagas	Área	Vagas
Arco Íris – Área 012	CR	Leocádia II – Área 084	2 + CR
Bom Jesus III – Área 223	1 + CR	Loteamento Osório – Área S/nº	4 + CR
CAIC Pestano – Área III S/nº	4 + CR	Navegantes I – Área 008	2 + CR
Cohab Fragata II – Área 082	CR	Navegantes II – Área 009	1 + CR
Cohab Guabiroba – Área III S/nº	4 + CR	Navegantes III – Área 010	1 + CR
Cohab Pestano I – Área 065	3 + CR	Navegantes IV – Área 011	1 + CR
Cohab Pestano II – Área S/nº	4 + CR	Navegantes V – Área S/nº	4 + CR
Cohab Pestano III – Área 086	1 + CR	Sansca – Área II – S/nº	CR
Colônia Triunfo – Área 029	CR	Santa Terezinha II – Área 069	CR
Corrientes – Área 063	CR	Simões Lopes I – Área 005	1 + CR
CSU Areal – Área I S/nº	4 + CR	Simões Lopes II – Área 006	5 + CR
CSU Areal – Área II S/nº	4 + CR	Simões Lopes III – Área 007	1 + CR
Getúlio Vargas III – Área 018	CR	Vila Castilho – Sansca – Área I	CR
Leocádia I – Área 083	2 + CR	Virgílio Costa – Área II S/nº	4 + CR

O valor da taxa de inscrição para qualquer área da tabela acima é de R\$ 51,24, que corresponde a 0,5 de URM. Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da *internet* e que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional Windows e Internet Explorer 6 ou superior, através do endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br no período especificado no cronograma de execução do edital de abertura de nº 102/2016. Uma vez contratado o ACS perceberá remuneração equivalente a R\$ 1.056,00 (padrão + complemento conforme lei municipal + adicional de insalubridade), devendo cumprir uma carga horária de 40h semanais. A aprovação no processo seletivo público não ensejará a obrigatoriedade de convocação para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.

Tavane de Moraes Krause - Diretora de Recursos Humanos - Substituta – VISTO - José Francisco das Graças Cruz - Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Pelotas, 11 de setembro de 2016.